

LEI Nº 2.941, DE 17/08/2006.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - As ruas do Loteamento Nova Santa Cruz, localizado no
Distrito de Santa Cruz, neste município, passam a denominar-se:

Atual Rua A	Rua Cedral
Atual Rua B	Rua José Bonifácio
Atual Rua C	Rua Potirendaba
Atual Rua D	Rua Bady Bassit
Atual Rua E	Rua São José do Rio Preto
Atual Rua F	Rua Mirassol
Atual Rua G	Rua Santa Fé do Sul
Atual Rua H	Rua Cosmorama
Atual Rua I	Rua Jales
Atual Rua J	Rua Tanabi
Atual Rua L	Rua Fernandópolis
Atual Rua M	Rua Valentim Gentil
Atual Rua N	Rua Votuporanga
Antiga Darcio Motta	Rua Américo de Campos
Antiga Projetada Rua O	Rua Bálsamo
Atual Rua P	Rua Ponte Gestal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Agosto de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL